

## Proc. Administrativo 5.208/2023

---

**De:** Rejane E. - SMAS-CA

**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

**Data:** 27/02/2023 às 14:24:06

**Setores envolvidos:**

SMAS, SMAS-CA, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

### ADITIVO DE PRAZO LOCAÇÃO SALA CRAS PADRE ULRICO - R\$ 458,36

—  
**Rejane Maria Eichelberger**  
AGENTE ADMINISTRATIVA

**Anexos:**

ADITIVO\_DE\_de\_prazo\_E\_REAJUSTE\_DE\_VALOR\_ANTONIO\_LUIZ\_CARLETTO\_SALA\_CRAS\_PU.pdf  
CONCORDANCIA\_ADITIVO\_ANTONIO\_LUIZ\_CARLETTO.jpg

**A D I T I V O****AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.**

Com o presente solicitamos que seja emitido **aditivo de prazo de 12 meses e reajuste de valor de 1,858440 % conforme Correção pelo IGP-M (FGV) a baixo, do contrato que segue:**

**ANTONIO LUIZ CARLETTO****Inscrita no CPF sob o nº 602.952.799-15****Dispensa de licitação nº 30/2022**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
1	80104	Locação de imóvel composto por uma sala comercial de 53 m <sup>2</sup> para instalação de espaço de atividades para do CRAS do Bairro Padre Ulrico, localizado na Rua Beija Flor, nº 281, no Bairro Padre Ulrico, sobre o lote urbano nº 09 quadra nº 892, matrícula nº 21.125, Loteamento Esperança II, na cidade de Francisco Beltrão/PR.	MÊS	12	458,36	5.500,32

A presente solicitação justifica-se tendo em vista a continuação dos serviços ofertados através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no Bairro São Miguel.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2023.

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**

<b>Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)</b>	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	03/2022
Data final	02/2023
Valor nominal	R\$ 450,00 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,01858440
Valor percentual correspondente	1,858440 %
Valor corrigido na data final	R\$ 458,36 ( REAL )

 

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 897D-17DA-84E0-672D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NÁDIA TERESINHA BONATTO (CPF 787.XXX.XXX-00) em 28/02/2023 14:36:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/897D-17DA-84E0-672D>

**Proc. Administrativo 1- 5.208/2023**

**De:** Maria L. - SMA-LC-ALT

**Para:** SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

**Data:** 27/02/2023 às 14:25:54

BOA TARDE

SEGUE ADITIVO DE PRAZO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

—

**Maria Catarina Pereira Lima**  
*agente administrativo*

## Proc. Administrativo 2- 5.208/2023

---

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** GP-AJ - Assessoria Jurídica

**Data:** 01/03/2023 às 13:35:25

**Setores envolvidos:**

GP-AJ, SMAS, SMAS-CA, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

### ADITIVO DE PRAZO LOCAÇÃO SALA CRAS PADRE ULRICO - R\$ 458,36

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

—

**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0260\_2023\_Proc\_5208\_Aditivo\_de\_Prazo\_e\_Reajuste\_Locacao\_Antonio\_Luiz\_Carletto\_Deferimento.pdf



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO N.º 0260/2023

PROCESSO N.º : 5208/2023  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERESSADO : ANTÔNIO LUIZ CARLETTO  
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração de prorrogação do prazo em 12 (doze) meses e reajuste inflacionário ao Contrato de Locação n.º 284/2022 (Dispensa n.º. 30/2022), que tem por objeto a locação de imóvel para instalação de espaço de atividades para o CRAS do Bairro Padre Ulrico.

O processo veio acompanhado da concordância do locador e cálculo do IGP-M.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, rege-se pelo art. 51 da Lei n.º 8.245/91, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inc. II do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

No entanto, o Tribunal de Contas da União, conforme a sua jurisprudência (Decisão n.º. 473/1999 - Plenário), determina a observância do disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos, desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração. Quanto à duração do contrato de locação, assevera Maria Sylvania Zanella Di Pietro<sup>1</sup>:

*"os contratos de direito privado celebrados pela Administração, por força do art. 62, § 3º, que manda aplicar aos "contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado", o disposto nos arts. 55 e 58 a 61, o que exclui, expressamente, o art. 56, pertinente à exigência de garantia, e o art. 57, pertinente aos prazos."*

Nesta linha, diante da diversidade de posições, poderia a Administração decidir pela prorrogação anual através de termo aditivo (se o instrumento contratual estabelece o prazo de um ano para a prorrogação da locação) ou assinatura de novo contrato, com nova

<sup>1</sup> In Temas Polêmicos Sobre Licitações e Contratos. 3ª ed. Malheiros Editores. 1998, p. 249.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

justificativa da dispensa de licitação. Ao término do contrato de locação, a Administração pode firmar novo contrato a fim de permanecer no imóvel locado.

Assim, a solução mais adequada, em termos gerais, parece ser a prorrogação através de termo aditivo até expirar o período inicial de cinco anos. Posteriormente, para conciliar a legislação privada com a limitação imposta à Administração, sugere-se a assinatura de novo contrato com nova justificativa da dispensa de licitação.

Dessa forma, considerando a proximidade do término de vigência do contrato e a necessidade da utilização do imóvel para o CRAS do Bairro Padre Ulrico, verifica-se plenamente cabível o pleito de prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

Por fim, verifica-se que o prazo de vigência do contrato finda em 27/03/2023 ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 27/02/2023, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

### 2.1. DO REAJUSTE INFLACIONÁRIO

O requerimento sob análise pleiteou pelo aumento de valores em razão do reajuste conforme o IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado).

O conceito de reajuste de preços está intimamente ligado à indexação inflacionária, ou seja, é instituto de revisão de valores contratuais corroídos pelos efeitos da inflação.

Este instituto é aplicado aos contratos em geral, inclusive aos administrativos, mediante a prévia definição e pactuação de índices que visam recuperar o valor originalmente avençado na contratação, reduzidos pelos efeitos inflacionários no decorrer da vigência do ajuste.

Explicando melhor a definição acima, é salutar trazer à baila a conceituação de Lucas Rocha Furtado<sup>2</sup>:

*“O reajuste de preços está relacionado a variações de custos de produção que, por serem previsíveis, poderão estar devidamente indicados no contrato. Normalmente, são utilizados como critérios para promover o reajuste do valor do contrato índices que medem a inflação, como o índice nacional de preços ao consumidor – INPC, índices setoriais, ou índices de variação salarial. As cláusulas que prevêm o reajuste de preços têm o único objetivo de atualizar os valores do contrato em face de situações previsíveis (expectativa de inflação, variação de salários etc.). A bem da verdade, o reajuste de preços deve ser visto como meio de reposição de perdas geradas pela inflação”. (g.n.)*

O reajuste de preços deve ser utilizado, portanto, para reposições das perdas monetárias geradas pelos efeitos da inflação, sendo que sua aplicação e critério de reajuste (índices) devem estar, necessariamente, previstos nos instrumentos convocatório e contratual, nos termos dos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei 8.666/93, *litteris*:

<sup>2</sup> FURTADO, Lucas Rocha. Curso de licitações e contratos administrativos. op., cit., p. 619-620.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

*“Art. 40. O edital conterà (...)*

*XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: (...)*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;” (g.n.)*

Ainda quanto à necessidade de previsibilidade em instrumentos convocatórios e contratuais, para a aplicação do instituto do reajuste de preços, assim responde o professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em consulta formulada ao seu site<sup>3</sup>:

*“Sim, é obrigatório constar nos editais de licitação o índice de reajuste, mesmo nos casos em que o contrato de execução das obras e serviços tenha previsão de se encerrar antes de 12 meses. Trouxe duas decisões no sentido da obrigatoriedade de constar nos editais de licitação o índice de reajuste: a) Acórdão 78/2001 – Plenário: Levantamento de Auditoria. DNER. Obra na BR 101/RS – trecho Osório-São José do Norte. Pedido de reexame de acórdão que aplicou multa ao responsável em razão do descumprimento de determinação do TCU, no sentido de indicar, expressamente no texto de todos os editais de licitação e contratos, os índices a serem utilizados no reajustamento de preços. Argumentação do recorrente da ausência de oportunidade para apresentação de suas justificativas acerca do dito descumprimento. Aplicação de multa com supressão da fase de audiência do interessado, segundo o MP/TCU. Provimento parcial. Insustentabilidade do acórdão. Encaminhamento dos autos ao Relator. b) Acórdão 1369/2003 – Plenário: Levantamento de Auditoria. Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT. Obras de restauração de rodovias federais no Estado do Maranhão. Utilização de recursos orçamentários para o pagamento de despesas de natureza diversa. Falta de definição precisa das condições de reajuste nos contratos. Licitação com restrição ao caráter competitivo. Improriedades no edital. Imprecisão na sistemática de medição dos serviços. Audiência do responsável. Determinação. Ciência ao Congresso Nacional. Considere ainda que, em todo e qualquer contrato, pode incidir a regra do art. 57, § 1º, devendo, pois, a Administração acautelar-se e fazer a previsão. Lembro ainda que, após o advento do Decreto nº 2.271/1997, os contratos de serviço devem ter previsão de repactuação anual e não de reajuste”. (g.n.)*

De acordo com os fundamentos acima expostos, mostra-se juridicamente possível a atualização dos valores pactuados no Contrato de Locação nº. 284/2022, o qual possui previsão de reajuste em sua Cláusula Segundo, Parágrafo Único, com base no índice IGPM – FGV. Ainda, considerando que a variação do IGPM dos últimos 12 meses resultou no percentual aproximado de 1,858440%, pactuou-se em incidir referido percentual sobre o valor mensal do aluguel a ser objeto de aditivo contratual, passando de R\$ 450,00 para R\$ 458,36 com o respectivo reajuste inflacionário.

<sup>3</sup> <http://www.jacoby.pro.br/novo/faq.php?id=47&idf=1>





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação de prazo em 12 (doze) meses e reajuste inflacionário do aluguel mediante a incidência do percentual de 1,858440% sobre o valor mensal do Contrato de Locação n.º 284/2022 (Dispensa n.º 30/2022).

De consequência, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,<sup>4</sup> da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,<sup>5</sup> da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de 12 (doze) meses pleiteado, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993), bem como observando-se o percentual acordado a ser aplicado quanto ao reajuste inflacionário.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 01 de março de 2023.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 - 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

---

<sup>4</sup> “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

<sup>5</sup> “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94DB-DB1E-5EDC-A9C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 01/03/2023 13:35:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/94DB-DB1E-5EDC-A9C0>

**Proc. Administrativo 3- 5.208/2023**

**De:** Lucas F. - GP-AJ

**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

**Data:** 03/03/2023 às 07:12:22

prazo e reajuste (1,85%) locação cras padre ulrico

—

**Lucas Felberg**

**Assessor Jurídico**

**Anexos:**

despacho\_124\_2023\_cras\_padre\_ulric.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	07/03/2023 10:02:18	ICP-Brasil	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A795-46A9-C2A6-71E4**



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**DESPACHO N.º 124/2023**

PROCESSO N.º : **5.208/2023**  
REQUERENTE : **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 284/2022 – DISPENSA N.º 030/2022**  
OBJETO : **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CRAS PADRE ULRICO**  
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE**

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo e reajuste ao Contrato n.º 284/2022, referente a locação de imóvel para instalação do Cras Padre Ulrico.

Constam do processo administrativo o memorando, proposta da contratada, índice IGPM e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0260/2023, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo por 12 (doze) meses a contar da data prevista para o encerramento e reajuste inflacionário mediante a incidência do reajuste inflacionário no percentual de 1,858440%.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2023.

**Cleber Fontana**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A795-46A9-C2A6-71E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER  
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 07/03/2023 10:02:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A795-46A9-C2A6-71E4>

**Proc. Administrativo 4- 5.208/2023**

**De:** Maria L. - SMA-LC-ALT

**Para:** -

**Data:** 13/03/2023 às 09:48:16

BOM DIA

EM ANEXO: 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 284/2022 DISPENSA Nº 030/2022,  
PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

**OBRIGADA**

—

**Maria Catarina Pereira Lima**  
*agente administrativo*

**Anexos:**

ADITIVO\_N\_1\_PRAZO\_CONT\_294\_2022\_ANTONIO\_LUIZ\_CARLETTO.pdf  
PUBLICACAO\_1\_CONT\_284\_2022.pdf



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 284/2022 DISPENSA Nº 030/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e do outro lado o senhor ANTONIO LUIZ CARLETTO, na forma abaixo:

**LOCATÁRIO:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

**LOCADOR:** ANTONIO LUIZ CARLETTO, inscrito no CPF sob o nº 602.952.799-15, portador de RG nº 5.986.786-5, residente na Rua Beija Flor, 281, CEP: 85604380, Bairro Padre Ulrico, no Município de FRANCISCO BELTRÃO/PR.

**OBJETO:** Locação de imóvel composto por uma sala comercial de 53 m<sup>2</sup>, para instalação de espaço de atividades para o CRAS do Bairro Padre Ulrico, localizado na Rua Beija Flor, nº 281, no Bairro Padre Ulrico, sobre o lote nº 09, da quadra nº 892, matrícula nº 21.125, no Loteamento Esperança II na cidade de Francisco Beltrão/PR.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como o reajuste de 1,858440% conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.208/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 27 de março de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal contratado R\$	Valor mensal reajustado R\$
1	80104	Locação de imóvel composto por uma sala comercial de 53 m <sup>2</sup> para instalação de espaço de atividades para do CRAS do Bairro Padre Ulrico, localizado na Rua Beija Flor, nº 281, no Bairro Padre Ulrico, sobre o lote urbano nº 09 quadra nº 892, matrícula nº 21.125, Loteamento Esperança II, na cidade de Francisco Beltrão/PR.	MES	12,00	450,00	458,36
Valor Total					R\$ 5.500,32	

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21

ANTONIO LUIZ CARLETTO  
LOCADOR



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

CPF Nº 602.952.799-15

PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIO



001	37	85777	CADERNO DO EDUCANDO - FORMATO A5- CAPA E CONTRACAPA COLORIDAS, EM COUCHÉ FOSCO, 150MG- CONTEÚDO COLORIDO - 1/0- BROCHURA	PRÓPRIA	UN	282,00	5,90
001	44	85784	GUIA DE OFICINA DE PAIS - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO- 52 PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: PRETO-BRANCO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO.	PRÓPRIA	UN	16,00	30,00
001	45	85785	GUIA DO PROFESSOR - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO- 101 PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: COLORIDO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO	PRÓPRIA	UN	16,00	45,00
001	46	85786	CADERNO DO EDUCANDO - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO- 32 PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: COLORIDO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO	PRÓPRIA	UN	319,00	6,00
001	49	85789	AGENDA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2023, TAMANHO 18 X 25CM, CAPA DURA COM ACABAMENTO EM WIRE-O. CONTENDO 12 FOLHAS EM PAPEL COUCHÉ 170G, 4X4 CORES, 15 FOLHAS PARA CADA MÊS, 1X1 COR, 6 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES 1X1, COR. CONTENDO DIVISÓRIAS DOS MESES COM ABAS COLORIDA. (ARTE FORNECIDA PELA SMAS)	PRÓPRIA	UN	140,00	38,00

ATA SRP Nº170/2023

EMPRESA DETENTORA: TEIXEIRA &amp; RAMOS LTDA

CNPJ Nº 12.762.864/0001-20

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	9	85749	CARTAZ - ÁRVORE DA FAMÍLIA - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	10	85750	CARTAZ - BANDEIRA DA FAMÍLIA - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFLADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	11	85751	CARTAZ - COISAS QUE A FAMÍLIA FAZ BEM - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	12	85752	CARTAZ - CRIANDO A SITUAÇÃO - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	13	85753	CARTAZ - CRIANDO A SITUAÇÃO - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	14	85754	CARTAZ - EXPRESSÕES FACIAIS - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	15	85755	CARTAZ - FERRAMENTAS E HABILIDADES PARA CUIDAR DOS FILHOS E DAS FILHAS - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	16	85756	CARTAZ - FORMAS DE FORTALECER NOSSAS FAMÍLIAS - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	17	85757	CARTAZ - FRASES DE OUVIR - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	18	85758	CARTAZ - FRASES QUE COMEÇAM COM "EU" - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	19	85759	CARTAZ - HABILIDADES A PRATICAR - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	20	85760	CARTAZ - JOGO DA DIREÇÃO - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	21	85761	CARTAZ - LEMAS - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	22	85762	CARTAZ - LIDANDO COM ESTRESSE - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	23	85763	CARTAZ - PAPÉIS DA FAMÍLIA - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	24	85764	CARTAZ - PASSOS PARA RESISTIR À PRESSÃO DOS AMIGOS - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	25	85765	CARTAZ - PLACAS (1 À 4) - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	26	85766	CARTAZ - PLACAS (5 À 7) - A1 - COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	27	85767	CARTAZ - PRATICANDO AS HABILIDADES - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	28	85768	CARTAZ - PREOCUPAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	29	85769	CARTAZ - RATO, GATO E EU - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	30	85770	CARTAZ - SISTEMA DE PONTOS - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	31	85771	CARTAZ - TÉCNICA FALANTE OUVINTE A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	32	85772	CARTAZ - VALORES DA FAMÍLIA (CARTÕES) - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	33	85773	CARTAZ - VALORES DA FAMÍLIA - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	38	85778	CARTAZ ACORDOS DO JOGO ELOS - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G / ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	16,00	24,00
001	39	85779	CARTAZ NÍVEIS DE VOZ E COMBINADO DE LUGARES - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	16,00	24,00
001	40	85780	CARTAZ PAINEL DE REGISTRO ELOS - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	16,00	20,67
001	41	85781	KIT DE 30 CARTÕES - SINALIZAÇÃO DA QUEBRA DE ACORDOS MED.: 106X79MM EM 4/0 CORES, EM DUODESIGN 250G. ACABAMENTO: BOPP BRILHO, CORTE E VINCO COM FACA ESPECIAL COM CANTOS ARREDONDADOS.	PRÓPRIA	UN	16,00	20,67
001	42	85782	KIT DE 15 CARTÕES - RECONHECIMENTO MED.: 106X79MM EM 4/0 CORES, EM DUODESIGN 250G. ACABAMENTO: BOPP BRILHO, CORTE E VINCO COM FACA ESPECIAL COM CANTOS ARREDONDADOS	PRÓPRIA	UN	16,00	20,67
001	43	85783	FIGURAS DE RECONHECIMENTO A4MED.: 210X297MM EM PAPEL ADESIVO EM 4/0 CORES. ACABAMENTO: CORTE E VINCO COM FACA ESPECIAL PARA DESTAQUE DOS ADESIVOS.	PRÓPRIA	UN	16,00	20,67
001	47	85787	CARTAZ PROGRAMA #TAMOJUNTO - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G / ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	16,00	21,67
001	48	85788	KIT DE 42 CARTÕES MED.: 106X79MM EM 4/0 CORES, EM DUODESIGN 250G. ACABAMENTO: BOPP BRILHO, CORTE E VINCO COM FACA ESPECIAL COM CANTOS ARREDONDADOS.	PRÓPRIA	UN	16,00	46,79

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2023.

**DANIELA RAITZ ANTONIO CARLOS BONETTI**

Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**33EB2731

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ANTONIO LUIZ CARLETTO.

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 284/2022 – Dispensa nº 030/2022.

OBJETO: Locação de imóvel composto por uma sala comercial de 53 m², para instalação de espaço de atividades para o CRAS do Bairro Padre Ulrico, localizado na Rua Beija Flor, nº 281, no Bairro Padre Ulrico, sobre o lote nº 09, da quadra nº 892, matrícula nº 21.125, no Loteamento Esperança II na cidade de Francisco Beltrão/PR.

JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato bem como o reajuste 1.858440%, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.208/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 27 de março de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal contratado R\$	Valor mensal reajustado R\$
1	80104	Locação de imóvel composto por uma sala comercial de 53 m² para instalação de espaço de atividades para do CRAS do Bairro Padre Ulrico, localizado na Rua Beija Flor, nº 281, no Bairro Padre Ulrico, sobre o lote urbano nº 09 quadra nº 892, matrícula nº 21.125, Loteamento Esperança II, na cidade de Francisco Beltrão/PR.	MES	12,00	450,00	458,36
Valor Total					R\$ 5.500,32	

Francisco Beltrão, 06 de março de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**E147A9F4

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 123/2021 – Dispensa de Licitação nº 14/2021.

OBJETO: Fornecimento de duas licenças de software de documentos e projetos de arquitetura (Autodesk Revit LT), para o período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.868/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 19 de fevereiro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	75936	AUTODESK REVIT LT Revit LT 2021 New Single - User Annual Subscription ELD WIN. Licença de Assinatura para 12 meses.	UN	2,00	2.784,00	5.568,00

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**8840A572

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TELEBEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2017 – Pregão nº 54/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão.

ADITIVO Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.571/2023.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 03 de junho 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	53349	POSTO DE SAUDE SECCAO JACARE Seção Jacaré – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-450	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
2	53350	POSTO DE SAUDE RIO TUNA Rio Tuna – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-200	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
3	53351	POSTO DE SAUDE SECCAO PROGRESSO Seção Progresso – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-250	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
4	53352	POSTO DE SAUDE JACUTINGA Linha Jacutinga – zona rural Velocidade 02 Mbps 85607-000	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
5	53353	POSTO DE SAUDE NOVA CONCORDIA Nova Concórdia – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-000	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
6	53354	POSTO DE SAUDE ASSENTAMENTO MISSÕES Assentamento Missões – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-700	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
7	53355	UBS KM 20 Rua Davi Bortoloti s/n	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70